



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1786/11
PR Nº 017/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº *119* /11 – CCJ

**Concede o Diploma Honra ao Mérito ao se-
nhor Tomaz Gilian Deluca Wonghon.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mario Manfro.

A Procuradoria da Casa, folha 23, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, dizendo que não há impedimento jurídico para a sua tramitação, no que concordamos plenamente.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional e orgânico, e, sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação.

Neste sentido, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de junho de 2011.

**Vereador Luiz Braz,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1786/11
PR Nº 017/11
Fl. 2

PARECER Nº 119 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 21-06-11.


Vereador Elói Guimarães – Presidente

Vereador Mauro Zacher


Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol
EM LICENÇA

Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Waldir Canal

JOSÉ EDUARDO NAIURU
